



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Nº ordem: 02	ATA DE REUNIÃO
--------------	----------------

COMAP - Coordenadoria de Material e Patrimônio

Reunião (Comissão Permanente de Ética)	Data	08/01/2019
	Hora	10hrs - 11hrs
	Local	
Nome/Unidade dos Participantes		

Isabela Barros de Moura -Presidente da Comissão

Aurides Alves Vilela Filho - Membro da Comissão

1- Tópicos da Pauta

Pauta	Doc. 1218855
Diretrizes para os trabalhos -	• Início a reunião registrando que o servidor Thiago Bandeira Cavalcanti não participou da reunião uma vez que encontra-se em gozo de férias.Portanto, sua ausência resta devidamente justificada; • Ficou definido que: ◦ Palestra sobre a temática de Ética como forma de combate à Corrupção e Fraude - baseando-se no Manual de Combate à Corrupção e Fraude do TCU. ◦ A ação será desenvolvida juntamente com a EJE, com data a ser definida. A ação cumpre o que preconiza o inciso II, do art. 10 da Res. 208 do TRE e alterações; ◦ O evento contará com as palestrantes convidadas pela Comissão Permanente de Ética Ana Cristina Vieira, servidora desse TRE/PE e também a Procuradora do

exercício 2019	Ministério Público de Contas, a Dra. Germana Laureano dentre outras autoridades convidadas pela Escola Judiciária Eleitoral. • Daremos continuidade aos trabalhos iniciados em 2018 por essa Comissão juntamente com ASCOM de publicação dos "cards" sobre a Cartilha de Ética na INTRANET do TRE/PE a fim de dar divulgação aos servidores sobre o Código de Ética e seu propósito, num trabalho de conscientização; • Criação de um quadro mensal nomeado "Você Sabia?" para publicação na INTRANET do TRE/PE trazendo pequenos textos com reflexões sobre temas relacionados à temática ética profissional para leitura do servidor.
Discussão sobre o processo SEI 0034242-34.2018.6.17.8000	• A Comissão deliberou sobre o caso constante no mencionado processo acerca de possível descumprimento de preceito ético por parte de servidor; • A Comissão irá elaborar Parecer sobre o caso para submissão ao GABDG.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA BARROS DE MOURA, Presidente da Comissão**, em 03/07/2020, às 12:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1218886** e o código CRC **D14DD7B0**.

Assunto: REUNIÃO - SEGUNDA SEMANA DE JANEIRO/19

De: ISABELA BARROS DE MOURA <isabela.moura@tre-pe.jus.br>

Data: 27/12/2018 13:50

Para: thiago bandeira <thiago.bandeira@tre-pe.jus.br>, Aurides Alves Vilela Filho <aurides.vilela@tre-pe.jus.br>, etica <etica@tre-pe.jus.br>

Prezados colegas Thiago e Aurides,

Gostaria de marcar, se possível, reunião com vocês na segunda semana de janeiro/19 para que possamos traçar algumas diretrizes para a Comissão Permanente de Ética para o exercício de 2019.

Ademais, gostaria de discutir com vocês sobre o SEI 0034242-34.2018.6.17.8000, a qual fomos instados a nos pronunciarmos.

Sugiram datas para essa segunda semana! Fico no aguardo. Agradeço desde já.

Atenciosamente,

Isabela Barros de Moura

Comissão Permanente de Ética

(81) 3194-9330

comap@tre-pe.jus.br

Aviso Legal | Disclaimer

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso improprio será tratado conforme a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mai if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according t o applicable legislation.